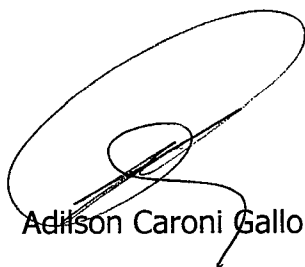


# **ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025.**

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas, no Paço Municipal, deste município, realizou-se audiência pública para apresentação e discussão do projeto de lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025. Estiveram presentes, o Contador e Coordenador de Planejamento do Município, Adilson Caroni Gallo, o Vereador Antonio Staconi, o Vereador Gilmar Aparecido Cecato. O senhor Adilson iniciou informando que a realização da audiência da LDO está prevista na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município e que a divulgação da Audiência foi realizada no Município através de comunicado publicado no site da Prefeitura na internet. Esse comunicado abriu uma consulta pública, a ser realizada no período de 08 a 19 de abril de 2024, informando ainda a população as formas que poderiam ser utilizadas para participação no processo de discussão e elaboração da LDO 2025. Até a realização desta audiência nenhuma demanda ou sugestão foi apresentada. Na sequência, relatou que a Lei de Diretrizes é uma das etapas que compõe o planejamento orçamentário e que nela se apresenta as metas e prioridades para a elaboração do orçamento do exercício de 2025. Esta lei representa o elo de ligação entre o PPA e a LOA. Citou também que a Lei Orgânica estabelece o prazo para envio do projeto ao Legislativo de 30 de abril de cada ano. Na sequência apresentou todos slides e demonstrativos fazendo uma breve explicação sobre cada um deles. Esclareceu ainda que os demonstrativos, além relacionar as prioridades servem para realizar o controle da dívida pública, apurar superávits ou déficits no orçamento, para avaliar o Patrimônio e a Alienação de ativos e sua aplicação, para verificar os riscos fiscais que o Município pode apresentar. Ressaltou que, devido o Município não possuir riscos fiscais, dívidas, nem renúncia de receitas, a avaliação desses relatórios fica simplificada, pois não havia valores a apresentar. Continuando, apresentou o projeto de lei, esclarecendo que a LDO estabelece diversas regras para elaboração do orçamento e também para execução orçamentária, como alterações da legislação tributária, despesas com pessoal, limitação de empenho e outras. Por fim, informou que o projeto e demonstrativos serão encaminhados ao Poder Legislativo e caso seja necessário esclarecer qualquer dúvida o mesmo estaria à disposição. Sem mais nada a tratar, às 20h30 deu-se por encerrada esta audiência e para constar lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos presentes.



Adilson Caroni Gallo



Antonio Staconi



Gilmar Aparecido Cecato